

LEI Nº 2.160/2026

*“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A Câmara Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Margareth Oliveira Anacleto, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 68.171,83 (sessenta e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos), destinado à execução das ações previstas no Plano de Aplicação de Recursos – PAR, referente ao Ciclo 02 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02009 – Departamento Municipal de Cultura e Esporte

Subunidade: 001 - Departamento Municipal de Cultura e Esporte

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1302 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2.235 – Manutenção Atividades Culturais – PNAB

Elemento de Despesa:

- 449051 – Obras e Instalações -----R\$ 68.171,83

Fonte de Recursos: DR 1719 000 0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 68.171,83 (sessenta e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, a dotação criada por esta Lei até o valor R\$ 68.171,83 (sessenta e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 28 de abril de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

